



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025. ESTABELECE PERÍODO SOBRE O RECESSO JUNINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025. ESTABELECE PERÍODO SOBRE O RECESSO JUNINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 113/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025. FICA CONVOCADA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 113/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025. FICA CONVOCADA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EXTRATO DE DISPENSA 140/2025 - LAUDILINO CASTRO LARANJEIRA CPF: 765.792.475-68 - VALOR: R\$ 60.690,00 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
- EXTRATO DE DISPENSA 140/2025 - LAUDILINO CASTRO LARANJEIRA CPF: 765.792.475-68 - VALOR: R\$ 60.690,00 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 158/2025 - DISPENSA 140/2025 - LAUDILINO CASTRO LARANJEIRA CPF: 765.792.475-68 - VALOR: R\$ 60.690,00 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 077/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**Estabelece período sobre o RECESSO JUNINO e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece o período de **20 de Junho de 2025 a 27 de Junho de 2025** será **RECESSO JUNINO** em nosso município.

**Parágrafo Único** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde determinar os serviços essenciais para serem executados sem prejuízos aos nossos munícipes.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2025.

**Miriam Mara de Carvalho da Cruz,**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**Estabelece período sobre o RECESSO JUNINO e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece o período de **20 de Junho de 2025 a 27 de Junho de 2025** será **RECESSO JUNINO** em nosso município.

**Parágrafo Único** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde determinar os serviços essenciais para serem executados sem prejuízos aos nossos munícipes.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2025.

**Miriam Mara de Carvalho da Cruz,**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 113/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de SAÚDE** e dá outras providências.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia/Ba conforme determinação legal do Decreto Nº 212/2025 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Miriam Mara de Carvalho da Cruz e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Fabiola Ferreira de Carvalho Cruz

**Art. 3º** - A Conferência será realizada Câmara de Vereadores, situado na rua Lenilton Bezerra de Amorim

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: Fabiola Ferreira de Carvalho Cruz

Coordenador Geral: Fabiola Ferreira de Carvalho Cruz

Coordenadores Adjunto: Érica Borges de Jesus

Secretária Executiva: Kateleen Nunes de Carvalho

Tesoureiros: Maria José do Nascimento Santo

Secretaria de Credenciamento: Vivianne Carvalho dos Reis, Verônica de Carvalho Miranda

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Jackson Miguel Passos Aragão e Charles Magno Alves de Carvalho e Felipe Dias

Relator Geral: Karina Kelle Martins de Brito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.



Relator Adjunto: Mirella Lima dos Santos

**Art. 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 30 de julho na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 24 de julho, na Câmara de Vereadores

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência

**Art. 7º** - Serão realizadas 10 Pré-Conferências nos distritos rurais e sede que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

**Art. 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. UBS de Lages- Povoado de Lages
2. UBS de Antônio Felicidade- Povoado de Rio Verde
3. UBS Sede 1- Sede do Município
4. UBS Breno de Oliveira Carvalho- Sede do Município
5. UBS de Almas- Povoado de Almas
6. UBS Manoel Nogueira dos Santos Filho “Badeu”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.



7. Equipe de Atenção Primária de Maravilha- Povoado de Maravilha
8. Centro de Referência- Sede do Município
9. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
10. Farmácia Básica- Sede do Município

**Art. 9º** - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia das Conferências e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências

**Art. 10** - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 12** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Itaguaçu da Bahia/ Ba, 02 de Junho de 2025.

Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 113/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de SAÚDE** e dá outras providências.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia/Ba conforme determinação legal do Decreto Nº 212/2025 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Miriam Mara de Carvalho da Cruz e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Fabiola Ferreira de Carvalho Cruz

**Art. 3º** - A Conferência será realizada Câmara de Vereadores, situado na rua Lenilton Bezerra de Amorim

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: Fabiola Ferreira de Carvalho Cruz

Coordenador Geral: Fabiola Ferreira de Carvalho Cruz

Coordenadores Adjunto: Érica Borges de Jesus

Secretária Executiva: Kateleen Nunes de Carvalho

Tesoureiros: Maria José do Nascimento Santo

Secretaria de Credenciamento: Vivianne Carvalho dos Reis, Verônica de Carvalho Miranda

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Jackson Miguel Passos Aragão e Charles Magno Alves de Carvalho e Felipe Dias

Relator Geral: Karina Kelle Martins de Brito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.



Relator Adjunto: Mirella Lima dos Santos

**Art. 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 30 de julho na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 24 de julho, na Câmara de Vereadores

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência

**Art. 7º** - Serão realizadas 10 Pré-Conferências nos distritos rurais e sede que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

**Art. 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. UBS de Lages- Povoado de Lages
2. UBS de Antônio Felicidade- Povoado de Rio Verde
3. UBS Sede 1- Sede do Município
4. UBS Breno de Oliviera Carvalho- Sede do Município
5. UBS de Almas- Povoado de Almas
6. UBS Manoel Nogueira dos Santos Filho “Badeu”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.



7. Equipe de Atenção Primária de Maravilha- Povoado de Maravilha
8. Centro de Referência- Sede do Município
9. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
10. Farmácia Básica- Sede do Município

**Art. 9º** - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia das Conferências e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências

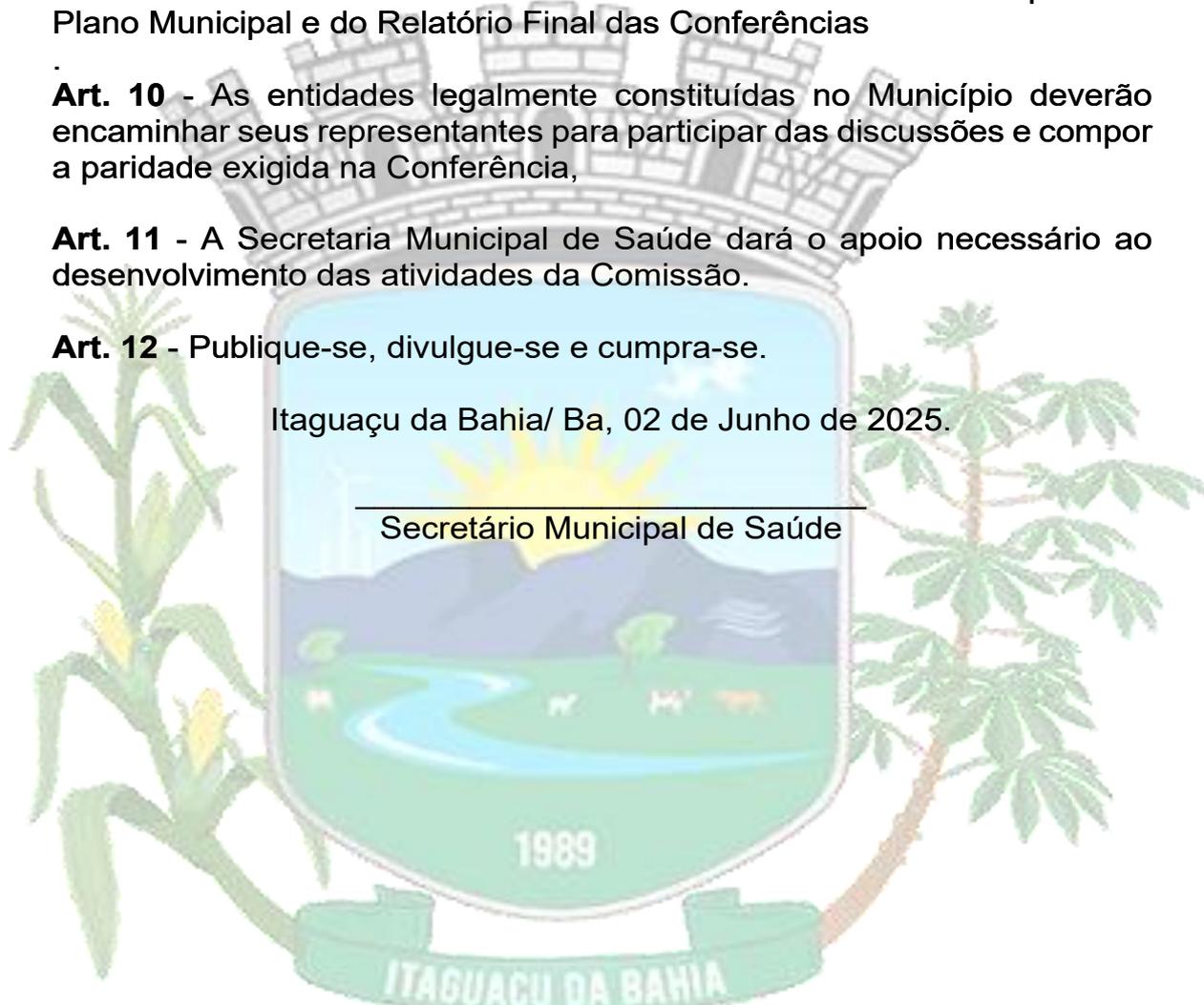
**Art. 10** - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 12** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Itaguaçu da Bahia/ Ba, 02 de Junho de 2025.

Secretário Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025.**

*Processo Administrativo nº. PA 157/2025*

**CONTRATADO:** LAUDILINO CASTRO LARANJEIRA  
**CNPJ/CPF:** 765.792.475-68

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 60.690,00 (sessenta mil seiscentos e noventa reais).

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E AVES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18 de junho de 2025.



Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 18 de junho de 2025

Evangelisto Rodrigues da Silva  
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025.**

*Processo Administrativo nº. PA 157/2025*

**CONTRATADO:** LAUDILINO CASTRO LARANJEIRA  
**CNPJ/CPF:** 765.792.475-68

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 60.690,00 (sessenta mil seiscentos e noventa reais).

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E AVES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18 de junho de 2025.



Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
**ITAGUAÇU**  
**DA BAHIA**  
Cidade do Desenvolvimento

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 18 de junho de 2025

Evangelisto Rodrigues da Silva  
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 158/2025**

*Processo Administrativo nº. PA 157/2025*

Dispensa de Licitação nº. 140/2025

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO(a):** LAUDILINO CASTRO LARANJEIRA

**CPF:** 765.792.475-68

**ESPECIE:** Aquisição.

**VIGÊNCIA:** 31/10/2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 60.690,00 (sessenta mil seiscientos e noventa reais).

**RESUMO DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E AVES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 18 de junho de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

Cidade do Desenvolvimento

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 18 de junho de 2025.

Evangelisto Rodrigues da Silva  
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.077/2025**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.077/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.077/2025**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 04 (quatro) meses, passando a vigorar até 03 de outubro de 2025, referente a contratação de empresa para prestação de serviços na produção de prótese dentária, através do programa LRPD, conforme Portaria 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** EMERSON ROCHA

**CNPJ:** 20.180.710/0001-58

**Aditivo de Contrato:** 001.077/2025

**Contrato:** 077/2025

**Processo administrativo:** 078/2025

**Dispensa:** 076/2025

**Vigência do Contrato:** 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025.

**Vigência do Contrato após o Aditivo:** 03 de fevereiro de 2025 à 03 de outubro de 2025.

**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1500 (1002) e1600.

Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 02 de junho de 2025.

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3560-EF83-B2BD-5BBE-08CC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3560-EF83-B2BD-5BBE-08CC



### Hash do Documento

496d8e1cbc4d632103c58ec89d75b82d655a42e31e1c11a5ddec42988bcab354

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/06/2025 13:44 UTC-03:00